

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: THIAGO AMARAL GARCIA 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/09/1990 GARUVA/SC

4a DATA EMISSÃO: 16/08/2022 4b VALIDADE: 11/08/2032 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5319033 SSP SC

4d CPF: 077.548.859-30 5º Nº REGISTRO: 04789138717 6º CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GILMAR GARCIA
 MARLENE TEREZINHA AMARAL GARCIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 ACC	10	11	12	9 D	10	11	12
A		11/08/2032		D1			
A1				BE			
B		11/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC.

SANTA CATARINA

ASSINATURA DO EMISSOR: SANDRA MARA PEREIRA PRESIDENTE - DETRAN SC
 17281407243
 SC178342165

Prefeitura de Itapóá/SC
 Fls 184
 Rubrica

TABELIONATO
 GARUVA/SC

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE GARUVA/SC
 TABELIA INTERINA: ANA ALICE MARTINELLI PESSOA
 Rua Rui Barbosa, 550 - Centro - CEP: 89248-000
 Garuva - SC - Telefone: 47 3432-2235

AUTENTICAÇÃO:
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Do que dou fé Garuva/SC, 29 de junho de 2023.
 Emol: 4,82 ERJ-R\$1,09 ISS: R\$0,10 Total: R\$6,02
 Selo digital do Tipo Normal GUY86608-SRFV
 Em testemunho da verdade.



() Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabelia Interina
 () Fernanda dos Santos - Tabelia Substituta
 () Eduardo André Leandro - Escrevente
 Horário de atendimento: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.br

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

KAIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

NIRE – 42.2.0708797.5

CNPJ – 42.359.632/0001-96

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

THIAGO AMARAL GARCIA, brasileiro, nascido em 11/09/1990, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 679, Sala A103, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, Cep. 89.248-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.319.033, expedido pelo SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 077.548.859-30.

ÚNICO sócio da sociedade limitada de nome empresarial **KAIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42.2.0708797.5, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 679, Sala A103, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, Cep. 89.248-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.359.632/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º O titular resolve **alterar** o seu objeto social para **Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral; Comissão sobre Imóveis de Terceiros; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Serviços de Consultoria; Construção de Edifícios; Serviços de Engenharia e Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração.**

Em razão da alteração contratual acima ajustada, **consolida – se** o contrato social que passa a ter seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **KAIVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Rui Barbosa, nº 679, Sala A103, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, Cep. 89.248-000**.

Atualmente não possui filial e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocados pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4ª – O objeto social consiste em **Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral; Comissão sobre Imóveis de Terceiros; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de**

Página 1 de 3



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07754885930-THIAGO AMARAL GARCIA



20/03/2023

Handwritten signatures in blue ink.





Material Elétrico; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Serviços de Consultoria; Construção de Edifícios; Serviços de Engenharia e Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **17 de junho de 2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – A sociedade é administrada por seu titular **THIAGO AMARAL GARCIA**, com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas do objeto.

6.1- Pelos serviços prestados a empresa, o sócio terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, e cuja quantia será retida mensalmente pela administradora.

6.2- Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores se for o caso.

Cláusula 7ª - O Exercício Social da Sociedade iniciar-se-á a cada 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano civil e encerrar-se-á no 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Dezembro do mesmo ano civil, quando será levantado um balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, referente ao exercício.

7.1 – O administrador receberá um “Pró-Labore” mensal, fixado de comum acordo pelo sócio, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

7.2 – Convenciona o sócio, que será possível a realização de distribuições dos lucros, tanto de forma proporcional à participação de cada um no capital social, como ainda, de forma desproporcional entre os mesmos, ou também isoladamente a um ou mais sócios, de acordo com a existência efetiva destes lucros, o interesse e as necessidades dos sócios, desde que haja expressa anuência de todos os sócios para a distribuição, aposta em termo de deliberação com esta finalidade ou Ata de Reunião dos Sócios.

7.3 – O sócio participa das perdas, na proporção das respectivas quotas. O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 8ª – O falecimento do quotista não dissolverá, necessariamente, a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, devendo fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

8.1 - Os haveres do sócio falecido será calculado de acordo com o último balanço geral levantado pela sociedade e será pago a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de seis meses contados a partir da data do falecimento.

8.2 - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica dos mesmos.

8.3 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 9ª – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2023 Data dos Efeitos 20/03/2023

Arquivamento 20230737803 Protocolo 230737803 de 20/03/2023 NIRE 42207087975

Nome da empresa KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415294841659740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

20/03/2023



efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Fica eleito o foro da comarca de Garuva/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Garuva/SC, 20 de março de 2.023

THIAGO AMARAL GARCIA
Assinatura Digital

42 359 632/0001-96

KAIVA INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA

RUA RUI BARBOSA, Nº 679
SALA A103 - CENTRO
CEP 89248-000

GARUVA - SANTA CATARINA

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/03/2023

Certifico o Registro em 20/03/2023 Data dos Efeitos 20/03/2023

Arquivamento 20230737803 Protocolo 230737803 de 20/03/2023 NIRE 42207087975

Nome da empresa KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415294841659740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KAIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA
PROTOCOLO	230737803 - 20/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207087975
CNPJ 42.359.632/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023
SOB N: 20230737803

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230737803

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07754885930 - THIAGO AMARAL GARCIA - Assinado em 20/03/2023 às 14:33:08

